



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201305046

Código MEC: 830397

**Código da
Avaliação:** 105492

Ato Regulatório: Credenciamento EAD

**Categoria
Módulo:** Instituição

Status: Finalizada

Instrumento: 42-Instrumento de Credenciamento Institucional para Oferta da Modalidade de Educação a Distância

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA - UNIPAMPA

Endereço da IES:

44501 - Unidade Administrativa - Avenida General Osório, 900 Centro. Bagé - RS.
CEP:96400-100

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 3

**Data de
Formação:** 02/01/2014 01:45:05

**Período de
Visita:** 02/02/2014 a 05/02/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Goro SAITO (07392168991)

ANTONIO CARLOS DE SOUZA (17859174987)

Renato Rodrigues Martins (35007150959) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA é resultado das demandas da região, que encontrou guarida na política de expansão e renovação das instituições federais de educação superior, promovida pelo governo federal. Veio marcada pela responsabilidade de contribuir com a região em que se edifica - um extenso território, com problemas de desenvolvimento sócio-econômico, inclusive de acesso à educação básica e à educação superior - a “metade sul” do Rio Grande do Sul.

O objetivo é ainda para contribuir com a integração e o desenvolvimento da região de fronteira do Brasil com o Uruguai e a Argentina. O reconhecimento das condições regionais, aliado à necessidade de ampliar a oferta de ensino superior gratuito e de qualidade nesta região, motivaram a proposição dos dirigentes dos municípios da área de abrangência da UNIPAMPA a pleitear, junto ao Ministério da Educação, uma instituição federal de ensino superior.

Assim, a UNIPAMPA, criada pela LEI Nº 11.640, de 11 de Janeiro de 2008, que instituiu a Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, faz parte do programa de expansão das universidades federais no Brasil. Partiu de Acordo de Cooperação Técnica financiado entre o Ministério da Educação, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Federal de Pelotas (UFPeL), que prevê a ampliação do Ensino Superior na metade sul do estado do Rio Grande do Sul.

A UNIPAMPA foi implantada para minimizar o processo de estagnação econômica onde está inserida, pois a educação viabiliza o desenvolvimento regional, buscando ser um agente da definitiva incorporação da região ao mapa do desenvolvimento do Rio Grande do Sul. Tal expansão, além de concretizar um antigo sonho da população, permite que a juventude permaneça em sua região de origem e adquira as informações necessárias para impulsionar o progresso da região, no momento em que se forma mão-de-obra qualificada, e aumenta-se a auto-estima de seus habitantes, tendo, como consequência, o surgimento de uma sociedades cultural e economicamente mais ativa e independente.

Por sua vez, a Coordenadoria de Educação a Distância - CEaD - com base no PDI, no PI e no Planejamento Estratégico dos Campus e da Reitoria, buscou consolidar o ensino na modalidade Educação a Distância na Instituição. A educação a distância permite potencializar a atuação institucional ao implantar pólos de apoio presencial nos campi, com o intuito de atender as demandas regionais. Inicialmente serão contemplados os três campi envolvidos no primeiro curso de graduação na modalidade EaD: Alegrete, Jaguarão e Santana do Livramento. Posteriormente deverão ser constituídos espaços dedicados à modalidade nos outros sete campi institucionais.

As propostas de cursos a distância, sejam de graduação, pós-graduação e extensão, buscam atender demandas da comunidade, em especial no que diz respeito à formação de professores. Em diálogo constante com as comunidades dos dez municípios onde está instalada, a UNIPAMPA entende ser estratégica a utilização da modalidade a distância, pois tem no EAD a possibilidade de aproximar o conhecimento produzido, superando as distâncias geográficas.

Vale destacar que a comissão de avaliação in loco foi designada para atuar em Bagé/RS, junto a Sede (Av. General Osório 900, Centro) onde funcionam parte da administração e da Coordenação de EAD. Foi autorizado pelo INEP, na pessoa da Professora Suzana Funghetto, que esta comissão fizesse a verificação das Instalações Administrativas, Infra-estrutura de Serviços e os Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia) através de web conferência, que assim procedeu.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação designada através do Ofício de Avaliação 105492_oficio1331041866_1388829513, do MEC/INEP/DAES de 04/01/2014, referente a Avaliação Nº 105492 e processo nº 201305046, constituída pelos Professores Antonio Carlos de Souza, Goro Saito e Renato Rodrigues Martins (coordenador) realizou a avaliação de Credenciamento de IES para oferta de Educação a Distância da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMAP, localizada a Avenida General Ozório 900 em Bagé, RS e CEP: 96400-100, para efeito de Credenciamento entre os dias 02 a 05 de Fevereiro de 2014, com a finalidade de analisar a documentação, verificar as instalações e infra-estrutura e ainda entrevistar todos os segmentos envolvidos.

O coordenador estabeleceu os contatos preliminares com os dirigentes institucionais, para definição dos procedimentos básicos para realização da avaliação in loco, com foco no objeto da designação supra referenciada.

Os membros da comissão realizaram leitura prévia dos documentos da IES disponibilizados no sistema e-mec. Na chegada à IES foi conferido que o endereço do Polo diverge com o informado no ofício de designação, mas a IES informou que realizou a abertura de uma demandar solicitando a correção. Foi ainda realizada uma reunião inicial com os representantes dos dirigentes, de acordo com o cronograma de trabalho proposto pela comissão e aceito pela direção superior.

Os documentos que serviram de base para a avaliação foram: o PDI, os currículos e documentação trabalhista dos professores e outros relacionados dentro do prazo de validade. A comissão reuniu-se com representantes do corpo-administrativo e tutoria. Foi procedida a verificação dos espaços físicos (biblioteca, laboratórios, salas de aula, auditório, estabelecendo diálogo com os responsáveis pelos referidos), que foi apresentada a esta comissão pela coordenadora geral do EAD através de video conferências e fotografias, visto que toda a infra-estrutura e instalações físicas de suporte se encontram em outro Campus, nas cidades de Livramento e Alegrete, distante 120 e 180 quilômetros de Bagé, respectivamente.

A UNIPAMPA apresentou no sistema (e-MEC) o PDI referente ao período 2009 - 2013. Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto n.º 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item do FE.

Vale ressaltar, a respeito do endereço informado no Sistema emec, que consta no FE o endereço: Av. General Osório 900 Centro, Bagé, Rio Grande do Sul e o CEP: 96400-500, mas na realidade essa comissão constatou o CEP 96400-100. Questionada, a IES apresentou o documento oficial dos Correios, comprovando o endereço correto do CEP e uma Abertura de Demanda junto ao INEP, de número 15329295, no qual solicita a devida correção para o final 100.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	Doutorado	Integral	Estatutário
Amanda Meincke Melo	Doutorado	Integral	Estatutário
Ana Lúcia Montano Boéssio	Doutorado	Integral	Estatutário

Nome	Modalidade	Regime	Regime
CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ	Mestrado	Integral	Estatutário
Denise Aparecida Moser	Doutorado	Integral	Estatutário
Luciana Contreira Domingo	Mestrado	Integral	Estatutário
LUÍS FERNANDO DA ROSA MAROZO	Doutorado	Integral	Estatutário
Maiane Liana Hatschbach Ourique	Doutorado	Integral	Estatutário
MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	Mestrado	Integral	Estatutário
MAURICIO AIRES VIEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância

1.1. Missão institucional para atuação em EAD	5
Justificativa para conceito 5:	
1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	5
Justificativa para conceito 5:	
1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	4
Justificativa para conceito 4:	
1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD	4
Justificativa para conceito 4:	
1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (Auto-Avaliação) para EAD	4
Justificativa para conceito 4:	
1.6. Representação docente, tutores e discente	5
Justificativa para conceito 5:	
1.7. Estudo para implantação dos pólos de apoio presencial	4
Justificativa para conceito 4:	
1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	4
Justificativa para conceito 4:	
1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	5
Justificativa para conceito 5:	
1.10. Sistema para gestão acadêmica da EAD	5
Justificativa para conceito 5:	
1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	4
Justificativa para conceito 4:	
1.12. Recursos financeiros	4
Justificativa para conceito 4:	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Com relação a Organização Institucional para Educação a Distância e conforme a documentação acessada e a visita in loco, o Projeto de Educação a Distância e o Plano de Gestão da Coordenadoria de Educação a Distância da Universidade Federal do Pampa apresenta planejamento e justificativa que atendem adequadamente as exigências para sua implantação.

Assim, o Planejamento e a Justificativa da Organização Institucional, a Missão institucional para atuação em EAD, o Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância, o Plano de Gestão para EAD, o Planejamento de Avaliação Institucional (Auto-Avaliação) para EAD, as Representação docente, de tutores e discente, assim como os Estudo para implantação dos pólos de apoio presencial encontram-se plenamente respaldados na documentação acessada e na visita in loco.

Conceito da Dimensão 1

4

Dimensão 2: Corpo Social

2.1. Programa para formação e capacitação permanente dos docentes	4
Justificativa para conceito 4:	
2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	4
Justificativa para conceito 4:	
2.3. Produção científica	4
Justificativa para conceito 4:	
2.4. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	3
Justificativa para conceito 3:	
2.5. Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	4
Justificativa para conceito 4:	
2.7. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infra-estrutura tecnológica em EAD	3
Justificativa para conceito 3:	
2.8. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	4
Justificativa para conceito 4:	
2.9. Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	4
Justificativa para conceito 4:	
2.10. Regime de trabalho	4
Justificativa para conceito 4:	
2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	3
Justificativa para conceito 3:	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Foram disponibilizados os programas para formação e capacitação permanente dos docentes, tutores e corpo técnico-administrativo da IES no sistema e-mec. Em reuniões específicas com docentes, tutores e equipe do Núcleo de Educação a Distância(via web conferência) foi confirmado o desenvolvimento de programa de formação continuada dos profissionais que atuam na IES, inclusive voltado para a modalidade de ensino a distância.

Há oferta regular de cursos de formação para atuar em EaD, disponíveis à toda comunidade acadêmica e sua participação não é obrigatória, e sim por adesão. Nas reuniões foi confirmado também o apoio da IES à participação em eventos acadêmicos e científicos, por meio do abono das faltas e da ajuda financeira, neste último caso quando há apresentação de trabalho com identificação da IES. Os profissionais da IES podem realizar cursos de pós-graduação na própria IES ou em outras instituições parceiras, com bolsa, conforme foi confirmado em reunião com os docentes. De acordo com os docentes, a produção científica é valorizada, inclusive por meio de progressão na carreira.

A Coordenadora de EaD da IES é graduada em Letras pela Universidade Federal de Santa Maria-RS(2004), Mestre em Educação pela UFSM(2009). A professora foi designada Coordenadora de EAD através da Portaria nº97/2014, substituindo a professora Maria Cristina Graeff Wernz em regime de trabalho DE. Os demais docentes cadastrados no FE/Emec são de regime de DE.

Foi conferida a documentação das Bibliotecárias, conforme a seguir:

Bibliotecária responsável pelas Bibliotecas da UNIPAMPA é Vanessa Abreu Dias, CRB nº10/1756, nomeada através da Portaria nº 565 de 28-02-2011.

Os profissionais do corpo técnico-administrativo designados para atuar na gestão, infraestrutura e em produção de material didático em EaD apresentam, em sua maioria, tanto qualificação quanto experiência para exercer suas atividades e aqueles que ainda não possuem experiência têm a qualificação exigida para o cargo que ocupam. A formação da equipe é bastante diversificada e consistente com as atribuições dos cargos.

Conceito da Dimensão 2

4

Dimensão 3: Instalações Físicas

3.1. Instalações administrativas	4
Justificativa para conceito 4:	
3.2. Infra-estrutura de serviços	3
Justificativa para conceito 3:	
3.3. Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	4
Justificativa para conceito 4:	
3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos	4
Justificativa para conceito 4:	
3.5. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos.	3

Justificativa para conceito 3:

3.6. Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos de apoio presencial) 4

Justificativa para conceito 4:

3.7. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial 4

Justificativa para conceito 4:**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

O CEaD (Centro de Educação a Distância) da UNIPAMPA (Universidade Federal do Pampa), fica situado no campus de Alegrete, no prédio da Reitoria, anexo ao campus e de acordo com as informações prestadas, possui sala própria com área total de 43,30m². O espaço conta com três mesas de trabalho, com computadores desktop, mesa de reuniões, 4 armários, 1 mesa de apoio a estagiário, 4 notebooks, 1 caixa de som, 1 TV 32 polegadas, 5 notebooks, 2 gravadores de áudio, 1 scanner, 1 telefone, 1 projetor multimídia interativo, 1 câmera fotográfica e 2 tablets. Com a comissão de avaliação in loco foi designada para atuar em Bagé/RS, o espaço administrativo os equipamento e mobiliário referenciado no instrumento de avaliação, foi apresentado através de webcam, procedimento autorizado pelo INEP, desta forma foi atribuída a condição de adequada ao projeto proposto.

A infra-estrutura de serviços para atendimento do corpo social, tais como, alimentação, transporte, comunicação, estacionamento e outras comodidades, não puderam ser verificadas in loco, em razão da coordenadoria de EAD, estar localizada no campus de Alegrete (aproximadamente a 280 Km) da sede administrativa (reitoria) da UNIPAMPA, porém foram apresentadas por vídeo, a comissão de avaliação atribui a condição de atendimento satisfatória a essa categoria da dimensão infra-estrutura.

Os recursos de tecnológicos de informação e comunicação, disponibilizados pela instituição nos vários campi da IES, são equipamentos contemporâneos e de qualidade, que podem atender de forma adequada as necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes, para viabilizar a contento, o processo educacional na modalidade a distância.

A instituição apresenta um plano de aquisição/expansão dos equipamentos utilizados na modalidade a distância com condições adequadas para a sua execução, existe a política de substituição dos equipamentos a cada 5 (cinco) anos de uso.

A instituição criou o SISBI (Sistema de Bibliotecas), que tem como propósito de coordenar, orientar e estabelecer diretrizes e políticas de ações, em relação aos acervos dos campi da UNIPAMPA. A comissão de avaliação in loco, observou que existe uma preocupação institucional em atender a demanda da comunidade acadêmica, a política de aquisição e registro, o processo de informatização de consulta e empréstimo, os espaços definidos para funcionamento das bibliotecas, em termos de dimensão, limpeza, conservação, acústica, ventilação e comodidade necessárias a atividade indicada, podem ser considerados adequados ao projeto proposto.

Conceito da Dimensão 3

4

REQUISITOS LEGAIS

4.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004, Sim a vigorar a partir de 2009)

Critério de análise:

CRITÉRIO DE ANÁLISE.

Quando a instituição apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais.

4.2. Convênios, parcerias e acordos celebrados com outras instituições nacionais e/ou internacionais que sejam necessários à execução dos cursos de EAD

NSA

Crítério de análise:

Quando a IES comprova a totalidade das informações do PDI quanto a convênios, parcerias e acordos, mediante apresentação de todos os instrumentos relativos, devidamente assinados pelos proponentes nos quais constem as obrigações mútuas relativas ao objeto de vinculação institucional.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de Avaliação designada através do ofício MEC/INEP/DAES, referente a Avaliação N° 105492 e processo nº 201305046, constituída pelos professores Antonio Carlos de Souza, Goro Saito e Renato Rodrigues Martins (coordenador), tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão - Conceito

Dimensão 1 - 4 (quatro)

Dimensão 2 - 4 (quatro)

Dimensão 3 - 4 (quatro)

Requisitos Legais - Sim e NAC

Em relação a Dimensão 1, na categoria 1 - Organização Institucional para Educação a Distância, verificou-se que o Projeto apresentado, bem como o Plano de Gestão da Coordenadoria de Educação à Distância (CEaD) apresenta uma organização institucional de forma adequada para a implantação de cursos na modalidade a distância. Na categoria 2 - Corpo Social, está previsto a contratação e treinamento de profissionais com experiência adequada a educação superior e com EAD. Em relação categoria 3, que refere-se a Instalações Físicas, a IES é multi campi e disponibiliza de instalações administrativas, salas de coordenação e de tutorias, mini-auditórios, salas de aula, instalações sanitárias, recursos tecnológicos, salas de convivência, bibliotecas e laboratório de informática em condições adequadas para atendimento do projeto proposto na modalidade a distância. Vale ressaltar que a principal infra-estrutura física de serviços, para produção de materiais, controle e distribuição dos materiais relativos as aulas, que serão utilizados nos diversos polos, está lotada no Campus Alegrete.

A IES tem como missão instituição ser comprometida com a ética, fundada em liberdade, respeito à diferença e solidariedade e promover a educação superior de qualidade, com vistas à formação de sujeitos comprometidos e capacitados a atuarem em prol do desenvolvimento sustentável da região e do país.

Com relação aos Requisitos Legais, este Polo atende às normas e decretos vigentes com relação ao acesso e Não se aplica a questão dos acordos, parcerias e convênios necessários ao EAD.

Sendo assim, a IES Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA obteve o conceito final 4 (quatro) comprovando adequadamente os requisitos e condições necessárias para sua implementação.

CONCEITO FINAL

